



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2025 - PROGRAD (10.50)

Nº do Protocolo: 23205.026055/2025-13

Chapecó-SC, 10 de setembro de 2025.

Revoga a Instrução Normativa nº 03/PROGRAD, de 7 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18 do Regimento Geral da UFFS, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, e, considerando,

a) a publicação da Resolução nº 40/CONSUNI/CGAE/UFFS/2022, que aprova o Regulamento da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, o qual altera as regras relacionadas ao processo de jubilação de matrícula de estudantes de graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 03/PROGRAD, de 7 de maio de 2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 13:37)

MARILANE MARIA WOLFF PAIM

PRO-REITOR - TITULAR

PROGRAD (10.50)

Matrícula: ###035#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 13, ano: 2025, tipo: INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: 10/09/2025 e o código de verificação: 71bb8cceba